

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ – CME/IRECÊ

O Conselho Municipal de Educação de Irecê – CME, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente ERRATA**, para **retificar erro material** constante na publicação veiculada no **Diário Oficial do Município de Irecê**, edição de **18 de dezembro de 2025**, Ano XIV, nº 2755, páginas 19 a 50, nos seguintes termos:

Onde se lê:

MINUTA DE RESOLUÇÃO CME/IRECÊ Nº 03/2025

Leia-se:

RESOLUÇÃO CME/IRECÊ Nº 03/2025

Esclarece-se que a referida norma foi regularmente aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Irecê, não se tratando de minuta, mas **de ato normativo definitivo**, permanecendo **inalterados o conteúdo, os dispositivos, os fundamentos legais, a data de aprovação e os efeitos jurídicos da Resolução**.

Esta errata tem por finalidade **sanar erro formal de nomenclatura**, não implicando nenhuma modificação de mérito no texto normativo publicado.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Irecê/BA, 11 de fevereiro de 2026.



Ênia Mendes da Rocha Silva
Presidente do CME/Irecê- Bahia